



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Gratificação pelo exercício
de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HOR	COORD. PEDAGÓGICA	PERÍODO
VIVIANE CRISTINA CORREIA	40 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026
CLAUDETE BARBOZA MARTINS	20 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026
MARIA JOSE DIONIZIO JOAQUIM DA ROCHA	40 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026
JUCELEI CORREA DE SIQUEIRA	20 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026
DAIZE DE PAULA	20 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026
SORAIA CRISTIANE MIECZVA	40 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026
JANICE CORREA DE SIQUEIRA	40 h/Sem	20%	26/01/2026 A 22/12/2026



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de janeiro de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal